



VIDAS CONSTRUÍDAS SOBRE O LIXO: BREVES APONTAMENTOS SOBRE A ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS¹

Chaiane Ferrazza Gomes
Lisianne Sabedra Ceolin

RESUMO: Buscar entender o funcionamento e as dificuldades da implementação de políticas públicas socioambientais em um município de médio porte é de suma importância para que se possa pensar alternativas viáveis em termos ecológicos, sociais e financeiros. Frente a isso, este trabalho propõe-se a verificar, em um primeiro momento na esfera empírica, como se desenvolve a implementação da coleta seletiva no município de São Borja/RS, em perspectiva de análise de política pública. A construção adota como caminho metodológico a coleta de dados através da observação direta e de entrevistas com dois grupos distintos: 1) com aqueles que participam da coleta seletiva, ou seja, das pessoas que ganham a vida selecionando materiais no centro de triagem e que, portanto integram a política pública Transformar; e 2) com aqueles que ganham a vida catando materiais nas ruas da cidade, ou seja, parcela de indivíduos que não estão participando da referida política pública. Essa proposta teve como pretensão conhecer e entender o funcionamento do projeto, assim como demonstrar o que a política pública mudou na vida dos catadores de materiais recicláveis que foram contemplados pelo projeto Transformar. A partir disso, restaram construídos subsídios para sugerir apontamentos e pontos para reflexão acerca da realidade detectada. Constatou-se que os desafios de implementação vão mais além do que dificuldades financeiras e não dependem apenas do apoio do poder público municipal, mas, também, da sociedade são-borjense.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Análise de implementação. Coleta Seletiva. Catadores de materiais recicláveis. Estado Socioambiental de Direito.

1 INTRODUÇÃO

Com a promulgação da Constituição de 1988, finalmente o meio ambiente foi elevado a direito fundamental, cabendo ao Estado, juntamente com a sociedade, a sua tutela. Desde então, passou-se a discutir um novo modelo de Estado pautado por uma maior preocupação com o meio ambiente frente à mercantilização, através da conscientização do indivíduo e da coletividade. De igual sorte, a união da pauta ambiental com a agenda social tomou maior

¹ Este artigo foi construído a partir de resultados parciais de uma dissertação de mestrado em Políticas Públicas, da Universidade Federal do Pampa, Unipampa, qual se propôs analisar a recente implementação da coleta seletiva no município de São Borja/RS com a participação dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.



volume entre os estudiosos do tema, consolidando-se a ideia de um Estado Socioambiental de Direito.

Pode-se dizer que a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, instituída pela Lei 12.305/2010, constitui-se em um largo passo rumo à concretização de um Estado Socioambiental, na medida em que procura enfrentar um problema ambiental que agrava dia a dia: a destinação dos resíduos sólidos. A legislação em comento não possui apenas determinações direcionadas à tutela do meio ambiente, mas vai além, propugnando fortemente pela inserção social dos chamados catadores. Une, portanto, as duas agendas já referidas.

Para se ter uma noção da amplitude da problemática, de acordo com estudo realizado pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe), em 2017, foram produzidas 78,4 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos no Brasil, apresentando um aumento de 1% em relação ao montante coletado em 2016. Esse aumento parece ser inexpressivo, porém é maior que o índice de crescimento da população urbana no Brasil entre 2016 e 2017 que foi de 0,75% (ABRELPE, 2018, p. 15). Dito de outra forma, a geração de resíduos sólidos cresceu mais que a proporção de pessoas no Brasil.

No município de São Borja, localizado na fronteira oeste do Rio Grande do Sul, o qual possui uma população de 61.671 habitantes (IBGE, 2010), produz-se cerca de 40 toneladas de resíduos sólidos por dia. Em 2013, cada habitante produziu cerca de 0,7 kg/hab./dia, índice que acaba “inserindo o município acima da estimativa média de geração proposta no cálculo realizado pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos” (SÃO BORJA, 2015, p. 114). Ao lado disso, o município possui cerca de quatrocentos catadores, conforme dados da associação de catadores do município, cenário que por si só demonstra a relevância socioambiental da abordagem proposta.

Frente a esse panorama, o maior desafio é conciliar o crescimento econômico e o crescente consumismo com formas adequadas e sustentáveis de gerenciar os resíduos sólidos, pois é impossível pensar em desenvolvimento regional, sem antes pensar em meio ambiente sadio e equilibrado. Nesse sentido, a PNRS tem como um de seus principais objetivos a “não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos” (BRASIL, 2010, p. 3), desse modo tornando a coleta seletiva como um instrumento imprescindível no desafio de gerenciar os resíduos sólidos.

Além disso, a PNRS exige dos estados, municípios e Distrito Federal a criação de seus respectivos planos de gerenciamento de resíduos sólidos, sob pena de não repasse de verbas federais referentes ao gerenciamento de sua destinação. A partir de tal determinação,

em 2015, o município de São Borja concluiu o seu plano de gerenciamento de resíduos sólidos, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, abordando todas as exigências estabelecidas pela PNRS. Dentre os requisitos do Plano, consta a condição de que nos próximos 20 anos, deve haver “metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis” (BRASIL, 2010, p. 7).

Assim, este estudo propôs-se a realizar uma análise da implementação do PMGIRS de São Borja/RS no que concerne à coleta seletiva, concretizada a partir do projeto Transformar, trazendo apontamentos e pontos para a reflexão. O objetivo principal foi entender como funciona a política pública a partir do dia a dia de trabalho de selecionadores e catadores de materiais recicláveis, além de identificar aspectos importantes, assim como os desafios enfrentados, visando compreendê-la, para, então, propor sugestões para o seu melhoramento e pontos de reflexão acerca dessa importante etapa da política pública. Este recorte fez-se necessário frente a gama de objetivos contidos no Plano Municipal, tornando inviável a análise da implementação da política pública na sua totalidade.

Primeiramente, fez-se uma contextualização acerca do município de São Borja/RS e do Projeto Transformar. Em seguida, foram trazidos alguns conceitos importantes para entender a análise de implementação de políticas públicas. Após, procedeu-se análise da implementação da coleta seletiva, a qual foi construída a partir de dados empíricos coletados através da observação direta e de entrevistas semiestruturadas com dois grupos distintos: 1) com aqueles que participam da coleta seletiva, ou seja, das pessoas que ganham a vida selecionando materiais no centro de triagem e que, portanto integram a política, pública Transformar; e 2) com aqueles que ganham a vida catando materiais nas ruas da cidade, ou seja, parcela de indivíduos que não estão participando da referida política pública. Portanto, trata-se de um estudo qualitativo, baseado no relato e na observação de realidades. Essa proposta teve como pretensão demonstrar o que mudou na vida dos catadores que foram contemplados por tal política e conhecer o funcionamento da política pública, para, então, sugerir apontamentos e pontos para reflexão acerca da realidade detectada.

A partir da construção desses dois cenários, pode-se ressaltar a importância da implementação da política pública municipal Transformar para os catadores de materiais recicláveis, a qual é fruto do plano municipal, que resultou da PNRS. Além disso, constatou-se que os desafios de implementação vão mais além do que dificuldades financeiras e não dependem apenas do apoio do poder público municipal, mas, também, da sociedade são-borjense.



2 PROJETO TRANSFORMAR: OS PRIMEIROS PASSOS DA COLETA SELETIVA EM SÃO BORJA/RS

Como passo inicial de abordagem, faz-se imperioso descrever o cenário no qual se desenvolve a política objeto de exame. O município de São Borja está localizado na região Sul do país, Fronteira-oeste do Rio Grande do Sul, estando inserido na Mesorregião do Sudoeste Riograndense, na Microrregião da Campanha Ocidental. Situado a uma distância de 594 km da capital gaúcha, o município é banhado pelo Rio Uruguai, o qual é fronteira natural com o município argentino de Santo Tomé, pertencente à província de Corrientes (SÃO BORJA, 2015).

Fundada em 1682 pelos padres jesuítas, o município é o primeiro dos Sete Povos das Missões. A partir da Lei Estadual 13.041/2009 foi declarado como “Terra dos Presidentes”, por ter sido berço de dois ex-presidentes: Getúlio Vargas e João Goulart. Foi criada a partir do desmembramento do município de Rio Pardo através da Lei n. 1.614, em 12 de dezembro de 1887, sendo a Comarca criada através da Lei 1.020, de 11 de março de 1833 (SÃO BORJA, 2015). São Borja tem uma população de 61.671 habitantes (IBGE, 2010), o que o classifica como um município de porte médio. Sua principal atividade econômica é o agronegócio, com destaque para a cultura de soja e arroz, bem como pela criação de gado. No âmbito regional, São Borja faz parte do Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE) Fronteira Oeste (FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA, 2015).

Em 2010, a PNRS condicionou o repasse de verbas federais voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos à criação de planos de gerenciamento pelos estados, Distrito Federal e municípios. Tal política dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à sua gestão integrada, sendo essa entendida como o “conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável” (BRASIL, 2010, p. 2). Também estabeleceu que os mesmos deveriam conter “metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis” (BRASIL, 2010, p. 7). Frente a isso, em 2015, o município de São Borja concluiu o seu plano de gerenciamento de resíduos sólidos, o

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, abordando todas as exigências estabelecidas pela PNRS.

As primeiras iniciativas da coleta seletiva no município com a inclusão catadores começaram em 03 de setembro de 2018, com a criação do projeto Transformar. Como parte dessa política pública, a Prefeitura Municipal de São Borja cedeu um galpão com cerca de 450 metros quadrados localizado na Rua Patrício Petit Jean, n. 3765, na Vila Ernesto Dornelles e uma prensa de materiais reciclados para a confecção de fardos. Também custeia o pagamento das contas de energia elétrica e de água do local e fornece o transporte dos materiais advindos da coleta seletiva até o centro de triagem. Já os equipamentos de proteção individual – EPI's, foram doados por empresas da cidade. Também como parte desse projeto, nesse mesmo local, há previsão do funcionamento de um Centro de Compostagem, de uma Horta Municipal e de um Viveiro.

A Associação Unidos Venceremos foi escolhida para gerenciar a coleta seletiva no município. Segundo o presidente da associação, José Carlos Vargas Molina, existe em torno de 400 catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis em São Borja, sendo que, atualmente, apenas 18 deles trabalham como selecionadores no centro de triagem. A atividade de catador de material reutilizável e reciclável foi reconhecida como atividade profissional pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 2002. Conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), existem três atividades relacionadas aos trabalhadores da coleta e seleção de material reciclável:

Quadro 1 – Diferença entre catador e selecionador de material reciclável

Atividade	Descrição
Catador de material reciclável	Catador de ferro-velho, Catador de papel e papelão, Catador de sucata, Catador de vasilhame, Enfardador de sucata (cooperativa).
Selecionador de material reciclável	Separador de material reciclável, Separador de sucata, Triador de material reciclável, Triador de sucata.
Operador de prensa de material reciclável	Operador de prensa de material reciclável.

Fonte: Elaborado pela autora (2019), conforme dados da Classificação Brasileira de Ocupações (2002).

Desse modo, os trabalhadores que catam materiais recicláveis e reutilizáveis nas ruas são catadores, já aqueles trabalhadores que atuam nos centros de triagem são considerados selecionadores.

Inicialmente, havia 12 selecionadores no projeto Transformar, atualmente possuem 18, os quais possuem uma jornada diária de oito horas, de segunda a sexta-feira, das 8h às



12h e das 14h às 18h. Eles recebem R\$ 25,00 a cada dia de trabalho, sendo que essa remuneração é proveniente de uma única venda mensal dos materiais selecionados e prensados no centro de triagem ao longo do mês, sendo essa venda realizada para a empresa Reciclagem Balottin, do próprio município. Já o valor excedente é revertido para a manutenção da estrutura física e das máquinas. Não há nenhum complemento financeiro do poder público municipal destinado ao grupo.

Os selecionadores são escolhidos entre os catadores cadastrados pela associação, tendo como requisitos: possuir carrinho para coleta de material reciclável e não possuir outra renda a não ser da proveniente do programa Bolsa Família, dando prioridade para aqueles que comprovarem maior vulnerabilidade financeira. Para tanto, o presidente visita as residências dos catadores para comprovar tais requisitos. Além disso, seguindo uma exigência do Ministério Público, têm prioridade àqueles trabalhadores que permaneceram catando no lixão da cidade, mesmo após a sua desativação.

2.1 A implementação da coleta seletiva à luz da análise de políticas públicas

De acordo com Saravia (2006), em uma perspectiva mais operacional, políticas públicas podem ser consideradas:

[...] um sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos (SARAVIA, 2006, p. 29).

Desse modo, políticas públicas podem ser entendidas como um conjunto de ações públicas, sob a forma de ação ou omissão, podendo ser de caráter preventivas ou corretivas, que são executadas para manter ou modificar uma realidade da vida social através da alocação de recursos visando atingir objetivos delineados.

Para fins de estudo, a política pública ou processo político foi dividido em fases para que seus aspectos e resultados possam ser melhores analisados ou avaliados. Segundo Saravia (2006), embora na América Latina precise de mais especificação, as etapas normalmente consideradas em matéria de política pública são a formulação, a implementação e a avaliação. Mais tarde, no Brasil, Secchi (2012) identificou sete fases principais para a elaboração de uma política pública, ou, ciclo de políticas, que são: 1) identificação do problema, 2) formação da agenda, 3) formulação de alternativas, 4) tomada de decisão, 5)



implementação, 6) avaliação e 7) extinção. Neste estudo, a implementação será tratada como uma fase posterior à formulação.

De acordo com Das Graças Rua (1997, p. 14), implementação pode ser entendida como “um conjunto de ações realizadas por grupos ou indivíduos de natureza pública ou privada, as quais são direcionadas para a consecução dos objetivos estabelecidos mediante decisões anteriores quanto a políticas”. Assim, tem-se que implementar é o ato de agir e realizar decisões que já foram estabelecidas anteriormente.

Já a análise de política pública é entendida por Secchi (2016, p. 1) como a “atividade e o campo de conhecimento teórico voltado para a geração e a sistematização de conhecimentos aplicados ao enfrentamento de problemas públicos”. Desse modo, analisar uma política pública significa não apenas sistematizar um conjunto de conhecimentos próprios da área para o tratamento de um problema público, mas também implica, a partir desses, gerar novos conhecimentos.

Nesse sentido, Secchi (2012) vê na implementação uma fase que merece ser estudada através de instrumentos analíticos estruturados com a finalidade de visualizar obstáculos e as falhas que normalmente acontecem nessa etapa do processo de políticas públicas. Além disso, “significa visualizar erros anteriores à tomada de decisões, a fim de detectar problemas mal formulados, objetivos mal traçados, otimismo exagerados” (SECCHI, 2012, p. 45).

Existem diversos modelos de análise de implementação à disposição, sendo que modelo pode ser entendido como “uma representação simplificada de algum aspecto do mundo real” (DYE, 2010, p. 99), podendo ser desde a representação física real, como também pode ser um diagrama, um mapa de estrada ou até um fluxograma de decisões. Já os modelos de análise usados para estudar políticas públicas seriam modelos conceituais e teriam como objetivo:

- Simplificar e esclarecer nossas ideias sobre política e políticas públicas;
- identificar aspectos importantes de questões político-sociais;
- ajudar-nos a nos comunicarmos, focalizando as características essenciais da vida política;
- direcionar nossos esforços para compreender melhor as políticas públicas, sugerindo o que é importante e o que não é importante;
- propor explicações para as políticas públicas e prever suas consequências (DYE, 2010, p. 100).

Como se percebe, esses modelos verbais servem para balizar o estudo dos cientistas políticos na medida em que contribuem para identificar aspectos e características da vida



política e, a partir disso, ajudam a compreender as políticas públicas e então propor explicações e prever possíveis desdobramentos.

Há modelos conceituais para analisar as políticas em suas diversas fases. Para a análise da implementação, este estudo fará uso do modelo *Bottom-up*, que é caracterizado “pela maior liberdade de burocratas e redes de autores em auto-organizar e modelar a implementação de políticas públicas” (SECCHI, 2002, p. 47). O modelo dá ênfase aos trabalhadores que executam as políticas e são a epiderme do contato com o público-alvo das políticas. Por isso, esta análise de implementação, nesse primeiro momento, não está focada no poder decisório, ou seja, no poder público municipal, mas, sim, nos executores que são também os destinatários da política pública: os catadores de materiais recicláveis.

Tendo como foco os catadores e selecionadores de materiais reutilizáveis, este estudo utilizou-se como técnica principal a observação direta e entrevistas semiestruturadas. Num primeiro momento, foi acompanhada a rotina de trabalho dos selecionadores que trabalham no centro de triagem, ou seja, daqueles que estão fazendo parte da política pública Transformar, tendo como objetivo demonstrar como funciona a coleta seletiva e o trabalho no centro de triagem, buscando, também, evidenciar se a implementação da Coleta Seletiva trouxe mudanças na vida dos catadores. Além de conhecer e compreender a política pública Transformar, também buscou evidenciar os desafios que permeiam a sua implementação.

Num segundo momento, foi demonstrada a rotina de trabalho de uma catadora de materiais recicláveis, ou seja, de uma pessoa que não está participando da política pública Transformar e que, portanto, cata materiais pelas ruas da cidade. Essa realidade foi trazida para demonstrar como que é a rotina de quem trabalha nas ruas da cidade, visando criar um paradoxo com a realidade de quem trabalha no centro de triagem. Traçados esses dois cenários, fez-se uma discussão acerca das realidades constatadas e apresentados alguns apontamentos para reflexão.

3 VIDAS CONSTRUÍDAS SOBRE O LIXO

3. 1 Apontamentos sobre o cotidiano de quem ganha a vida selecionando

Corre de um lado, puxa de outro, afasta daqui, afasta dali. Os sacos eram grandes e pesados, mas a pressa em retirar o material que estava dentro do galpão era maior ainda, pois era preciso espaço para depositar uma nova carga de material que acabara de chegar.

Naquela manhã, a correria começou mais cedo no centro de triagem, já que o caminhão que costumeiramente chega às 10h da manhã, veio às 8h, coincidindo com o horário de entrada dos selecionadores e justo no dia em que a maioria dos homens não pôde comparecer.

Apesar do sufoco e do desgaste em puxar as Big Bag's², ainda assim Maria³ é grata pelo trabalho que executa atualmente. Após anos selecionando materiais recicláveis no lixão, enfrentando dias de chuva e sol escaldante, trabalhar em um lugar protegido compensa qualquer esforço físico eventual maior, em sua visão. Todavia, Maria está protegida contra o tempo e não do tempo: assim como os seus colegas, ela não possui direitos trabalhistas tampouco um plano de previdência social, o que poderia garantir-lhe uma aposentadoria e, de fato, certa segurança em relação ao tempo.

Maria considera-se privilegiada, pois num universo de mais de 400 catadores registrados em São Borja, ela está entre os doze selecionadores de materiais recicláveis que trabalham no centro de triagem. Ela recebe R\$ 25,00 a cada dia de trabalho, por isso procura ir trabalhar assiduamente para que, ao final do mês, receba, em média, os R\$ 500,00, valor que ajuda a sua família a “ter o básico” para a sua subsistência. Essa renda que, somado ao valor do benefício Bolsa Família, garante o sustento da família de Maria provém de uma única fonte: da venda mensal dos materiais selecionados e prensados ao longo do mês no centro de triagem, portanto não havendo nenhum outro tipo de incentivo ou remuneração pelo poder público municipal.

O caminhão da empresa Eco Verde que coleta os materiais recicláveis faz o transbordo no centro de triagem de segunda a sexta, duas vezes ao dia, de manhã, às 10h, e à tarde, às 16h, e no sábado, uma vez durante ao longo do dia. Porém, esse caminhão que traz os materiais que garantem o sustento da família da Maria e de mais onze selecionadores nem sempre chega ao centro de triagem com essa assiduidade; quando não há demanda suficiente, o caminhão comparece apenas uma vez ao dia, conforme a quantia de material coletado nas ruas.

Cada são-borjense produz, em média, 670 gramas de resíduos sólidos por dia, o que representa em torno de 40 toneladas diárias (SÃO BORJA, 2010). Porém, conforme o presidente da associação, chega apenas em torno de três mil quilos de material por dia, o que representa apenas 1,33% do total que é produzido na cidade diariamente. E dessa

² Contentor flexível feito de material resistente, flexível e dobrável, para transporte de grandes cargas (média de 1 tonelada) a granel e com alças para içamento.

³ Todos os nomes utilizados neste estudo são fictícios.



quantia, apenas 60% é material reciclado; os outros 40% correspondem a material não reciclável ou lixo orgânico misturado.

No final de cada mês, após a seleção e processamento, soma-se em torno de 10.000 quilos de materiais recicláveis para a comercialização. Desse modo, dos 1.200.000 quilos de resíduos sólidos que o município de São Borja produz mensalmente, apenas 10.000 quilos são comercializados pela Associação que presta o serviço de coleta seletiva. Embora o galpão esteja um pouco pequeno para armazenar os materiais que vão sendo selecionados e prensados ao longo do mês, o centro de triagem ainda teria capacidade para mais doze selecionadores trabalharem, somando, assim, trinta famílias que poderiam ser beneficiadas com aquilo que é descartado pelas pessoas. Segundo o presidente da associação, José Carlos Vargas Molina, ainda que o número de selecionadores tenha passado de 12 para 18, ainda há cerca de 100 catadores trabalhando no lixão, sendo que o plano é trazê-los para o centro de triagem conforme o volume de material recebido for aumentando. Porém, isso ainda não é viável porque não há o recebimento de materiais recicláveis suficientes para remunerá-los e não há uma estabilidade e uma previsão certa da quantidade de material que será recebido:

Não há material suficiente! Às vezes o caminhão vem, às vezes não vem. Às vezes vem de manhã, já vem depois no outro dia. E às vezes embala a semana inteira, vindo toda hora, vem dois caminhões por dia, enche. Mas ainda não é 100%. Têm semanas que o caminhão vem duas vezes em um dia, às vezes, uma (MOLINA, 2018).

Como é possível verificar, o número de selecionadores que trabalham no centro de triagem é diretamente proporcional à quantia de material que é selecionado nas residências e empresas diariamente.

[...] pra gente ter mais trabalhadores, a gente tem que aumentar a renda. Então, assim, quanto mais vir material pra cá, a gente aumenta o pessoal. Agora, se não vir material, se baixar, a gente vai ter que diminuir o pessoal. E a gente aqui paga o pessoal conforme a renda [...] pra eles terem renda, eu preciso da sociedade. Se eles não fizerem a educação deles, a gente não vai ter renda, não tem nada. Eu dependo deles! (MOLINA, 2018).

Outro fator apontado pelo presidente da associação é o fato de que “todo mundo é catador”. Essa expressão foi usada para se referir ao fato de que as pessoas ao invés de mandarem os materiais recicláveis para a coleta seletiva, comercializam e revertem os recursos para si próprio, inclusive grandes empresas da cidade. Desse modo, muito material deixa de chegar até o centro de triagem.

O material selecionado e prensado é vendido uma vez ao mês para a empresa Reciclagem Balottin, própria de São Borja. Valores melhores poderiam ser conseguidos com a comercialização em municípios vizinhos, porém a associação não possui estrutura burocrática, nem financeira para isso, pois precisaria emitir uma nota fiscal de venda e arcar com os impostos, o que diluiria qualquer chance de obter um lucro maior. Atualmente, a associação vende o alumínio pelo valor de R\$3,80 a cada quilograma e o valor de R\$ 2,00 pelo quilograma do papel, dentre outros materiais comercializados. Após o pagamento dos selecionadores, o excedente é revertido para custear a manutenção da estrutura física da associação, bem como das máquinas usadas no processo de reciclagem dos materiais.

Maria não percebe ou não faz conta do quanto a estrutura na qual ela permanece oito horas diárias demanda por melhorias, certamente porque veio de um “ambiente de trabalho” com condições bem mais precárias: o lixão. Contudo, o que se observa é uma estrutura que não recebeu nenhum tipo de ajuste para abrigar tanto a coleta seletiva quanto os seus selecionadores. Como muitos selecionadores moram longe do centro de triagem, muitos deles acabam almoçando no próprio lugar. E quem usa o refeitório precisa disputar espaço com um velho conhecido: o material reciclável, disposto em grandes sacolas; eles também dividem o cômodo com uma longa mesa de madeira improvisada, a qual serve de apoio para que os selecionadores acomodem as suas refeições e qualquer outro pertence que demande mais cuidado.

O material recebido no centro de triagem é disposto no chão, pois a associação ainda não dispõe de esteiras para a realização da triagem e seleção dos materiais recicláveis. A prefeitura cedeu uma prensa à associação, porém, explicou o presidente, a mesma é pequena, não sendo do tipo industrial, portanto fornecendo fardos menores que os considerados de tamanho padrão desse mercado. Sendo assim, a opção encontrada pela associação foi conseguir emprestados uma prensa industrial e um elevador com a própria empresa que compra os seus materiais.

3.2 Breve olhar para o dia a dia de quem ganha a vida catando nas ruas

O que lhe falta de recursos, sobra em perseverança. Uma pequena casa de madeira assentada num terreno gigante na zona sul do município abriga pouco luxo e bastante dificuldade. Tereza, aos 62 anos de idade, não tem aposentadoria, não tem renda fixa e não tem medo do trabalho árduo. Segunda, quarta e sexta-feira ela segue o mesmo ritual: acorda

cedo, pega o seu carinho e vai cumprir sua missão diária antes que o sol torne sua atividade mais desgastante. Nos domingos, isso acontece no final da tarde. Dona Tereza cata materiais recicláveis há 5 anos, desde quando a idade avançada obrigou-a a abandonar a atividade de faxineira. Desde então, ela percorre as ruas do bairro onde mora em busca daquilo que lhe gerará a sua principal fonte de subsistência: latinhas de alumínio e plástico.

Toda sexta-feira, no fim da manhã, dona Tereza espera ansiosa pela chegada do caminhão que levará o grande volume de material acumulado durante a semana e deixará uma pequena quantia de dinheiro, a qual deverá servir para que ela mantenha-se até a próxima venda. Ela recebe R\$3,00 a cada quilo de latinhas recolhidos e R\$0,20 a cada quilo de garrafas pets, o que lhe gera, em média, R\$ 35,00 reais por semana, valor que é usado para os seus custos de alimentação. Já os R\$ 85,00 reais que recebe do benefício Bolsa-família, dona Tereza utiliza para pagar os custos com água e energia elétrica. Alívio é o sentimento que traduz o mês em que é contemplada com uma cesta básica pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro onde reside.

Considerando o valor de R\$ 3,00 pagos pelo quilo de alumínio, e que esse equivalha a uma média de 75 latinhas, para conseguir ganhar um salário mínimo, atualmente de R\$ 954,00, Dona Tereza precisaria catar 318 quilos de alumínio, o que corresponderia a 23.850 latinhas. No caso de garrafas pet, considerando o valor de R\$ 0,20 pagos pelo quilo e que esse equivalha a 20 garrafas de 2 litros, dona Tereza precisaria catar 4.770 quilos do plástico, ou seja, 95.400 garrafas para poder ganhar um salário mínimo mensal.

A catadora tem conhecimento sobre a implantação da coleta seletiva no município, e chegou a ser convidada de modo informal para uma reunião para tratar de assuntos relativos, na qual não quis comparecer. Porém, nunca foi efetivamente convidada para participar do projeto Transformar: “ficaram de procurar nós, para nos levar lá para conhecer [...] ficaram de levar nós para uma reunião lá, para colocar tudo em ordem, ver quem queria trabalhar, quem não. A gente está esperando, né!?”.

Quem sabe pela falta de atratividade do projeto Transformar na visão da catadora ou pelo não conhecimento aprofundado do projeto, dona Tereza parece sentir-se conformada com o fato de não estar incluída nessa política pública: “Eu pra mim seria melhor sair aqui (bairro), porque sempre tem gente que me traz em casa [...] até que não é muito difícil. Eu gosto do que eu faço [...]”. Ela refere que está satisfeita com a atual situação de catar materiais recicláveis e reutilizáveis nas ruas do bairro onde mora e sente-se confortável pelo fato que as pessoas levam até a sua casa os materiais que acumulam em suas residências.

Além disso, mesmo que de forma indireta, ela se considera beneficiada com a coleta seletiva, pois a partir da sua implantação percebeu um aumento de materiais em frente às residências, além de ter proporcionado mais agilidade para executar as suas tarefas: “[...] com a coleta seletiva, aumentou [os materiais], porque daí fica tudo separadinho, a gente não precisa ficar abrindo as sacolas”.

Sobre a possível diminuição de materiais na rua em decorrência do recolhimento pelo caminhão da coleta seletiva, comenta que, algumas vezes, de fato, o caminhão faz o recolhimento antes da sua busca diária pelo bairro: “tem vez que ele cruza às 5h da manhã, mas a coleta seletiva me beneficiou. E quem me conhece deixa guardadinho dentro do pátio”. Isso porque as pessoas que a conhecem já sabem que os únicos materiais que ela comercializa é o alumínio e o plástico, portanto deixam em um lugar separado para que o caminhão da coleta seletiva não os leve. E pelo fato dela catar sempre nas mesmas ruas, gerando vínculos com os moradores do bairro, os próprios levam os materiais recicláveis até a sua casa.

4 ESTAMOS VIVENDO EM UM ESTADO SOCIOAMBIENTAL DE DIREITO?

A partir da Constituição Federal de 1988, o meio ambiente ganhou status de direito fundamental, passando a ser um direito de todos poder contar com um meio ambiente sadio e equilibrado. Porém, ao mesmo tempo, a sua defesa e preservação passou a ser, também, um dever do poder público e da coletividade. É o que preconiza o Art. 225: “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para às presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988, p. 2).

Essa maior preocupação com o meio ambiente instaurada pela Constituição Federal de 1988, tratando-o como um direito fundamental e atribuindo ao poder público e a coletividade o dever de proteção e preservação, fez com que muitos autores denominassem de Estado de Direito Ambiental. De acordo com Leite (2010, p.169), “o Estado de Direito do Ambiente é uma construção teórica que se projeta no mundo real ainda como devir”. Isto é, consiste em uma teoria que ainda está em processo de materialização, na qual o Estado projeta no meio ambiente um papel preponderante em relação à mercantilização. Nunes Júnior (2005, p. 3) faz uma diferenciação das finalidades de cada modelo de Estado para, então, esclarecer o objetivo do Estado Ambiental: “a finalidade do Estado Liberal é a



liberdade, e a do Estado Social é a igualdade. Já o Estado Ambiental tem uma finalidade mais ampla: a solidariedade (centrada em valores que perpassam a esfera individualista própria do Estado Liberal)”.

Além disso, projeta na coletividade o dever e o direito de preservá-lo, como afirma Leite (2010), “o Estado Ambiental é um quadro de mais sociedade, mais direitos e deveres individuais e mais direitos e deveres coletivos e menos Estado e menos mercantilização (idem)”. Assim, nesse modelo de Estado os direitos e deveres da sociedade são maximizados, enquanto que a presença do Estado e a mercantilização são minimizados, para tanto sendo imprescindível um maior engajamento da sociedade, principalmente, nas causas ambientais.

Embora tenha essa preocupação com mais sociedade e menos Estado, o debate não gira em torno do público em detrimento do privado ou vice-versa, mas em torno de uma autonomia do indivíduo e da coletividade perante a mercantilização: “nesse novo contexto, não é prioritário o doseamento entre público e privado, mas sim o reforço da autonomia (logo, dos direitos e das responsabilidades) individual e social frente à mercantilização e à burocratização” (PUREZA; FRADE, 1998, p. 8-9). Portanto, o Estado de Direito Ambiental tem como figuras centrais o indivíduo crítico e autônomo e o meio ambiente, cabendo ao Estado à tarefa de instigar essa consciência ecológica na coletividade, o que não significa que o Estado não detenha a tutela do meio ambiente, significa apenas que ele que abra mais espaço para a sociedade atuar conjuntamente na proteção e preservação do ambiente.

Sarlet e Fenterseifer (2010) defendem ser mais adequado que se fale em um Estado Socioambiental de Direito, pois acreditam que o Estado deve ser, além de ambiental, também social: “trata-se, em verdade, de agregar num mesmo projeto político-jurídico, tanto as conquistas do Estado Liberal e do Estado Social, quanto às exigências e valores que dizem respeito ao assim designado *Estado Socioambiental* de Direito contemporâneo” (SARLET; FEINTERSEIFER, 2010, p. 13). Os autores afirmam que, antes de enfrentar os problemas ambientais e buscar um desenvolvimento sustentável, é primordial que os indivíduos tenham seus direitos sociais básicos atendidos, tais como educação, saúde básica, renda mínima, pois, caso contrário, isso possivelmente acaba gerando degradação ambiental.

Ainda afirmam que a qualidade ambiental deve ser acrescentada ao rol de direitos garantidores de um mínimo existencial, tais como moradia digna, saúde básica, educação, visando a “garantia de uma *existência humana digna e saudável*, especialmente no que diz com a construção da noção de um bem-estar existencial que tome em conta também a qualidade do ambiente” (SARLET; FEINTERSEIFER, 2010, p. 5). Isto é, a qualidade do meio



ambiente deve integrar o princípio da dignidade da pessoa humana ao lado da dimensão social, histórico-cultural, etc., pois o “desfrute de um *bem-estar ambiental*, ou seja, de uma vida saudável com qualidade ambiental, o que se apresenta como indispensável ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao desenvolvimento humano”.

Pode-se afirmar que a proposta da Política Nacional de Resíduos Sólidos consiste num importante passo rumo a consolidação de um Estado Socioambiental na medida em que procura resolver ou, pelo menos, amenizar um problema ambiental que há muito preocupa: o lixo. Exigindo dos estados e municípios a desativação de lixões a céu aberto, a PNRS aborda um problema ambiental que assola a sociedade moderna, mas, ao mesmo tempo, também trás a preocupação com o social na medida em que coloca os catadores de materiais recicláveis como protagonistas dessa mudança, exigindo que os resíduos sólidos sejam geradores de renda e cidadania para os mesmos.

Porém, a prática demonstra-se ser bem mais difícil. De acordo com levantamento realizado pelo Ministério do Meio Ambiente, baseado em uma consulta anual realizada junto aos órgãos estaduais, em 2017, pouco mais da metade dos municípios brasileiros, 54,8%, possuíam Plano Integrado de Resíduos Sólidos. Também foi constatado que a presença do plano tende a ser maior em municípios com maior porte populacional, sendo que os municípios com mais de 50.000 habitantes ficaram com um índice de 83,3%, enquanto que os municípios de 5.001 a 10.000 habitantes apresentaram um índice de 49,1% de presença do plano (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2018, p. 1). No Rio Grande do Sul, conforme levantamento consolidado pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – SINIR, em 2007, dos 497 municípios do Rio Grande do Sul, 231 ainda não tinham Planos integrados de gerenciamento de resíduos sólidos, o que corresponde a 46,48% dos municípios.

O fato é que a implementação dessas medidas socioambientais cabe aos municípios, os quais, na grande maioria, enfrentam uma série de problemas que dificultam pôr em prática as ações previstas na PNRS. Em 2012, uma pesquisa dirigida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) já apontava que quase 86% dos municípios estão em situação fiscal difícil ou deficitária. Dentre as principais causas apontadas pela pesquisa estavam: a queda na receita de transferências da União em razão tanto da fraca atividade econômica quanto da política de desoneração do Governo Federal; o enorme volume acumulado de restos a pagar da União devido a municípios; a renúncia fiscal relativa a não resolução da guerra fiscal do ICMS, dentre outros (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, 2013, p. 172).



Passados pouco mais de oito anos da edição da PNRs, o prazo inicial para a desativação dos lixões a céu aberto, previsto para 2014, já foi postergado várias vezes. Sabe-se que a construção de aterros sanitários, a qual seria a opção mais adequada de dispor os resíduos sólidos, exige um considerável aporte financeiro dos municípios. Como alternativa, a própria PNRs sugere a construção de consórcios entre os entes federados “com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos” (BRASIL, 2010, p. 5). Contudo, essa opção que os municípios teriam esbarra em algumas dificuldades, tais como “deficiência na qualificação dos gestores públicos nessa área, poucos profissionais capacitados e habilitados para trabalhar com consórcios públicos e dificuldade de convencer os gestores públicos a aderirem ao consórcio” (PEIXOTO, 2008 apud MAIELLO; BRITTO; VALLE, 2018, p. 24). Frente a isso, a alternativa encontrada pelos municípios com menor aporte populacional é enviar os seus resíduos sólidos para aterros sanitários particulares, resultando em um elevado custo anual para os cofres municipais ou permanecer depositando seus resíduos sólidos em lixões a céu aberto. No caso desses municípios, onde estaria o direito fundamental a um meio ambiente sadio e equilibrado? O Estado está prestando apoio para que os municípios desenvolvam seus planos de gerenciamento e os executem? O Estado está contribuindo, de fato, para melhorar a qualidade ambiental da coletividade ou a sua atuação apenas se restringe a criar leis e punir os municípios pelo não cumprimento das mesmas?

Em relação específica à coleta seletiva, segundo o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Sul- PERS- RS, 45% dos municípios possui alguma iniciativa de coleta seletiva. Na mesorregião do Sudoeste do Rio-Grandense, da qual São Borja e mais dezoito municípios fazem parte, apenas 21% deles possuíam alguma iniciativa de coleta seletiva no momento da construção do plano estadual. Esse índice coloca a mesorregião como a segunda com menos iniciativas de coleta seletiva no estado, perdendo apenas para a mesorregião Centro Ocidental Rio-Grandense, na qual apenas 19% dos municípios já tiveram alguma iniciativa de coleta seletiva. A mesorregião Noroeste Rio-Grandense é a que registrou o maior índice, com 54% dos municípios realizando triagem (RIO GRANDE DO SUL, 2014, p. 223-224).

Conforme dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, até dezembro de 2018, estavam cadastradas 8.679 famílias de catadores de materiais recicláveis no Rio Grande do Sul, sendo que dessas 5.915 são beneficiárias do Programa Bolsa Família (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2018, p. 2). Em 2014, quando foi criado o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Sul - PERS-RS, nesse mesmo banco

de dados estavam cadastradas 3.314 famílias de catadores no estado do Rio Grande do Sul. Conforme o PERS-RS, não existe um cadastro de catadores organizados ou informais no Estado (RIO GRANDE DO SUL, 2014, p. 225). Só no município de São Borja, há a estimativa de mais de 400 catadores de materiais recicláveis.

No que concerne aos catadores de materiais recicláveis, garantir a sua dignidade e a renda através da reciclagem também parece ser um grande desafio. No município de São Borja, cada selecionador recebe uma remuneração de R\$ 25,00 reais a cada dia trabalhado, considerando que o centro de triagem funciona de segunda a sexta-feira e que um selecionador não falte trabalho, os selecionadores recebem, em média, R\$ 500,00, podendo chegar a um pouco mais, caso façam plantões aos sábados.

Considerando o atual salário mínimo de R\$954,00, seria esse valor suficiente para manter a dignidade da pessoa humana? Trabalhar sem contar com um Plano de Previdência e sem direitos trabalhistas não dificulta ainda mais esse objetivo? Ainda que os doze selecionadores sintam-se privilegiados por contarem com condições de trabalho melhores daquelas que já tiveram anteriormente, não seria necessário contar com um refeitório adequado para realizar as suas refeições? Não caberia a eles uma ajuda de custo advinda do poder público municipal?

Num Estado Socioambiental, onde as necessidades de direitos sociais devem, primeiramente, serem atendidas, para que assim se tenha condições de se alcançar um desenvolvimento sustentável não começaria por uma maior atenção com aqueles que trabalham diretamente com uma causa ambiental e tiram seu sustento e de suas famílias através dela?

Não obstante, a sociedade também precisa ter seu papel crítico, autônomo e pró-ativo, porém isso acaba se constituindo em um grande desafio:

Diante de um mundo marcado por desigualdades sociais e pela degradação em escala planetária, construir um Estado de Direito Ambiental parece ser uma tarefa de difícil consecução, porque se sabe que os recursos ambientais são finitos e antagônicos com a produção de capital e consumo existentes (LEITE, 2010, p. 169).

Para o autor, na prática, a execução de um Estado de Direito Ambiental “só será possível a partir da tomada de consciência global da crise ambiental, em face das exigências, sob pena de esgotamento irreversível dos recursos ambientais, de uma cidadania moderna, informada e pró-ativa” (LEITE, 2010, p. 181). Como se constatou neste estudo, o êxito da



coleta seletiva está diretamente ligado à colaboração e pró-atividade da sociedade, mas isso não está acontecendo com a intensidade que se espera, já que a quantia de material que está chegando ao centro de triagem é muito pequena frente à quantia de resíduos sólidos que é produzido no município. Freitas (2010, p. 20) assinala que esse cenário de falta de consciência da coletividade em relação ao seu papel pró-ativo na questão ambiental é comum e que isso resulta que “na realidade, ao Poder Público que cabe o papel principal na tutela do ambiente sadio. De sua ação adequada e responsável deverá resultar, inclusive, efeito pedagógico ao atuar no sentido do fortalecimento da consciência ecológica do povo”. Assim, embora a responsabilidade sobre o meio ambiente seja compartilhada no Estado de Direito Ambiental, na maioria das vezes, pela falta de consciência, a responsabilidade principal acaba recaindo apenas no Estado, cabendo a ele servir de exemplo, numa tentativa de despertar o interesse e a consciência da coletividade.

Outro passo importante rumo à concretização de um Estado Socioambiental de Direito é a participação popular, como observado nas palavras de Canotilho (1999, p. 17) que afirma que essa “nova dimensão do Estado pressupõe o diálogo democrático, exige instrumentos de participação, postula o princípio da cooperação com a sociedade civil”. Apesar de ser uma tarefa complexa por envolver, de um lado, a preocupação com a sustentabilidade e, de outro, o interesse mercadológico, a participação popular deve ser estimulada.

De acordo com Fiorillo (2013), a participação constitui um dos elementos do Estado Social de Direito, ou Estado Ambiental de Direito, e para que ela seja efetivada são necessários dois elementos fundamentais que devem ser trabalhados em conjunto: a informação e a educação ambiental. Segundo o autor, a informação ambiental encontra respaldo legal nos Arts. 6º, § 3º, e 10 da Política Nacional do Meio Ambiente e a Educação Ambiental no Art. 225, § 1, VI, da Constituição Federal: “alguns princípios do direito ambiental constitucional se interpenetram, de modo a estabelecer uma interdependência. [...] a educação ambiental é efetivada mediante a informação ambiental, que é expressamente abraçada pela Constituição” (FIORILLO, 2013, p. 127). Desse modo, o acesso a informações é condição essencial para que aconteça a educação ambiental, e os dois elementos juntos essenciais para a efetivação da participação popular.

Investir no acesso à informação é imprescindível para que se consolide a educação e motive a sociedade a participar das causas ambientais. Essa seria uma opção viável para o poder público municipal de São Borja, pois se percebeu que o engajamento da sociedade em relação à coleta seletiva ainda é fraco. Embora, o projeto Transformar também precise receber recursos financeiros para ser investido em infraestrutura e melhoria nas condições de



trabalho dos selecionadores, no atual estágio de implementação da política pública, o que é imprescindível é investir em um trabalho de informação da sociedade e, conseqüentemente, de educação ambiental.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação à implementação da coleta seletiva em São Borja, embora recente, percebeu-se que o poder público municipal não dispôs de muitos investimentos iniciais para implementar as ações do projeto Transformar. A estrutura física que funciona o centro de triagem não recebeu nenhum tipo de reforma ou adaptação, desse modo não dispo de banheiros adequados, tampouco um refeitório. Quanto ao material de trabalho, foi cedido apenas uma prensa, porém de um tamanho inadequado para a necessidade da Associação, pois produz fardos menores do tamanho padrão de comercialização. A remuneração dos selecionadores provém da venda mensal dos materiais selecionados, sem nenhum complemento financeiro por parte do poder público municipal e, além disso, não possuem nenhum direito trabalhista.

Entretanto, embora ainda não haja uma estrutura adequada para trabalho, a partir da implementação da coleta seletiva os selecionadores passaram a dispor de um ambiente fechado e protegido contra o tempo para trabalhar, visto que grande parte deles selecionavam materiais no lixão da cidade ou pelas ruas da cidade. Além disso, dispõe de equipamentos de proteção individual para executarem as suas funções, mesmo que estes sejam doados por empresas da cidade, dessa forma proporcionando condições um pouco mais dignas de trabalho aos selecionadores. Ainda que não seja um valor suficiente para sustentar uma vida digna, os selecionadores possuem certa previsibilidade de ganho financeiro em relação a quem cata materiais recicláveis nas ruas, embora esses últimos tenham a possibilidade de faturar um valor superior aos R\$ 500,00. Assim, embora o objetivo da PNRS de incluir os catadores na coleta seletiva, garantindo a sua inclusão social e emancipação econômica não tenha atingida totalmente até o momento, não se pode ignorar que os participantes do projeto Transformar tiveram melhorias em suas condições de trabalho.

Ainda assim, percebeu-se que o maior desafio não é a escassez de recursos do poder público municipal, mas, sim, da sociedade. Embora, tenha se percebido que o material recebido no centro de triagem venha aumentando, mesmo que timidamente, o volume de material reciclável recebido ainda é ínfimo, considerando a média diária de resíduos sólidos



que é produzido no município. E, do reduzido material que é recebido, uma grande quantidade não é reciclável e outra parte é de lixo orgânico misturado. Considerando que o número de famílias beneficiadas é diretamente proporcional ao volume de material que chega até o centro de triagem, o maior fomento à coleta seletiva depende do engajamento da sociedade. Quanto mais lixo for separado, mais famílias sairão do lixão ou das ruas para fazer parte do projeto Transformar, maiores rendas e melhores condições de trabalho elas terão.

Desse modo, verificou-se que a falta de investimentos da prefeitura municipal é nítida, tanto em estrutura física, quanto em ajudas de custo para os selecionadores. Porém, no momento, o que é determinante no fomento à coleta seletiva é a conscientização da sociedade. Como se trouxe nas palavras de Leite (2010), concretizar um Estado ambiental só será possível a partir de uma consciência global da crise ambiental e de uma cidadania moderna, informada e pró-ativa. Entretanto, a conscientização advém da educação ambiental, e essa é responsabilidade do Estado, no caso, da prefeitura municipal.

Notou-se que a execução de um Estado Socioambiental de Direito, de fato, é um grande desafio, pois ainda que essa construção teórica defenda que um meio ambiente sadio e equilibrado deva fazer parte dos mínimos existenciais e, portanto, integrante do princípio da dignidade humana, os dados e fatos demonstram que ainda falta um longo caminho a ser trilhado. Embora a Política Nacional de Resíduos Sólidos e seus respectivos desdobramentos demonstrem boas intenções, a execução de tais políticas públicas cabem aos municípios, os quais, em sua maioria, enfrentam problemas financeiros. Além disso, verifica-se que falta uma contrapartida maior da sociedade nas causas ambientais, como se percebeu em relação à implementação da coleta seletiva em São Borja. Investir em acesso à informação e educação ambiental parece ser uma alternativa urgente para otimizar os resultados do projeto Transformar. Divulgar e fazer com que as pessoas conheçam a política pública e as famílias que dependem dela para o seu sustento pode ser uma ação muito eficaz nesse sentido. Além disso, poderia contribuir para incitar a solidariedade, palavra-chave do conceito de Estado de Direito Ambiental, que parece estar esquecida, ao passo de que algumas empresas, grandes produtoras de materiais recicláveis, acabam vendendo seus materiais ao invés de direcionar à coleta seletiva. Portanto, é necessário um trabalho a longo prazo de acesso à informação e educação ambiental, visando a conscientização tanto da sociedade, quanto do Estado.



REFERÊNCIAS

ABRELPE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS. **Panorama dos resíduos sólidos 2017**. São Paulo: Abrelpe, 2018. Disponível em: file:///C:/Users/chaianegomes/Downloads/panorama_abrelpe_2017.pdf Acesso em: 01 fev. 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 05 de outubro de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: <<http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/constituicaofederal1988.pdf> . Acesso em: 14 set. 2017.

BRASIL. **Lei 12.305**, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=636>> Acesso em: 04 set. 2017.

CANOTILHO, Joaquim José Gomes. **Estado de Direito**. Lisboa: Fundação Mário Soares, 1999.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. **Trabalhadores da coleta e seleção de material reciclável**. Ministério do Trabalho, 2002. Disponível em: <http://www.mteco.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf> Acesso em: 23 jan. 2019.

CONFERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. Pesquisa sobre a situação financeira dos municípios em final de mandato. **Estudos técnicos CNM**, v. 5, Brasília: CNM, 2013. Disponível em: [https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Estudos%20Técnicos%20-%20Volume%205%20\(2013\).pdf](https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Estudos%20Técnicos%20-%20Volume%205%20(2013).pdf) Acesso em: 07 jan. 2019.

DAS GRAÇAS RUA, Maria. **Análise de políticas públicas**: conceitos básicos. Manuscrito, elaborado para el Programa de Apoyo a la Gerencia Social en Brasil. Banco Interamericano de Desarrollo: INDES, 1997. Disponível em: <<http://portal.mda.gov.br/o/1635738>>. Acesso em: 12 set. 2017.

DYE, Thomas R. Mapeamento dos modelos de análise de políticas públicas. In: HEIDEMANN, F. G.; SALM, J. F. **Políticas públicas e desenvolvimento**. Brasília: Editora UnB, 2010.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

FREITAS, Vladimir Passos de. **Direito administrativo e meio ambiente**. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2010.

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. Perfil socioeconômico RS. Coredes. Lista de Coredes em 2015. Fronteira. 2015. Disponível em: <https://www.fee.rs.gov.br/perfil-socioeconomico/coredes/> Acesso em: 12 jan. 2019.



IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Rio Grande do Sul. São Borja. **População**. IBGE, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/sao-borja/panorama> Acesso em: 2 fev. 2019.

LEITE, José Rubens Morato. Sociedade de risco e Estado. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (Orgs.). **Direito constitucional ambiental brasileiro**. 3. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2010.

MAIELLO, Antonella; BRITTO, Ana Lucia Nogueira de Paiva; VALLE, Tatiana Freitas. Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, n. 52, p. 51-52, jan./fev., 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v52n1/1982-3134-rap-52-01-24.pdf> Acesso em: 16 jan. 2019.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Secretaria de avaliação e gestão da informação. **Relatório sobre bolsa família e Cadastro único**: grupos populacionais tradicionais e específicos. Brasil, 2018. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio_form.php?p_ibge=43&area=0&ano_pesquisa=&mes_pesquisa=&saida=pdf&relatorio=153&ms=450 Acesso em: 30 jan. 2019.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Sinir. **Levantamentos anteriores**. 2018. Disponível em: <http://sinir.gov.br/levantamento-de-informacoes-das-unidades-da-federacao/levantamentos-antigos> Acesso em: 16 dez. 2018.

NUNES JÚNIOR, Amandino Teixeira. O Estado ambiental de Direito. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 589, 17 fev. 2005. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/6340>>. Acesso em: 9 ago. 2018.

PUREZA, José Manuel; FRADE, Catarina. **Direito do ambiente**. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 1998.

RIO GRANDE DO SUL. **PERS-RS**: Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Sul 2005-2034. Dez. 2014. Disponível em: <http://www.pers.rs.gov.br/noticias/arq/ENGB-SEMA-PERS-RS-40-Final-rev01.pdf> Acesso em: 30 jan. 2018.

SÃO BORJA. **Decreto n. 16.122**, de outubro de 2015. Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Borja – PMGIRS e dá outras providências. São Borja, 2015.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análises, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SECCHI, Leonardo. **Análise de políticas públicas**: diagnóstico de problemas, recomendações de soluções. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SARAVIA, Enrique. Introdução à teoria da política pública. In: SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (Orgs.). **Políticas públicas**: coletâneas. Brasília: ENAP, 2006.

SARLET, Ingo, FENSTERSEIFER, Tiago. Estado socioambiental e mínimo existencial (ecológico?): algumas aproximações. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). **Estado socioambiental e direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.